



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 135 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 380.341,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 380.341,62** (Trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 135/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.8.244.15.2141	33.90.30.00	6	222	99.284,23	-
07.001.001.8.244.15.2141	33.90.30.00	6	342	30.000,00	-
07.001.001.8.244.15.2141	33.90.30.00	6	343	30.000,00	-
07.001.001.8.244.15.2153	33.90.30.00	13	261	78.349,83	-
07.001.001.8.244.15.2156	33.90.30.00	23	347	132.707,56	-
07.001.001.8.244.15.2159	33.90.30.00	35	303	10.000,00	-
07.001.001.8.244.15.2141	31.90.04.00	5	222	-	99.284,23
07.001.001.8.244.15.2141	31.90.04.00	5	342	-	30.000,00
07.001.001.8.244.15.2141	31.90.04.00	5	343	-	30.000,00
07.001.001.8.244.15.2153	31.90.04.00	12	261	-	78.349,83
07.001.001.8.244.15.2156	31.90.04.00	22	347	-	67.231,97
07.001.001.8.244.15.2158	31.90.04.00	30	347	-	65.475,59
07.001.001.8.244.15.2159	31.90.04.00	34	303	-	10.000,00
TOTAL				380.341,62	380.341,62